

LEI

Nº 2517/2017

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2494/2017, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante no Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 3º do artigo 23 da Lei Municipal nº 2494/17, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito